



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 161/2023**

**19 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Aparecido Rovazino**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/04/2023 Protocolo nº 03001330.1.00198/23-8;

**COPIA**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Aparecido Rovazino**, Portador do RG nº771.161 SSP/MS e CPF nº 614.309.511-68, matrícula 951628-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **6.949** (seis mil novecentos e quarenta e nove) dias ou seja 19 (dezenove) anos e 14 (quatorze) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 5.648** (cinco mil seiscentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 15 (quinze) anos 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, correspondentes ao período 01/07/1992 a 17/12/2007, prestado ao ANTONIO PERON, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/04/2023 Protocolo nº 03001330.1.00198/23-8;

**II – 372** (trezentos e setenta e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano e 06 (seis) dias, correspondentes ao período de 01/06/2008 a 06/06/2009, prestado ao JOAO BATISTA PEREIRA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/04/2023 Protocolo nº 03001330.1.00198/23-8;

**III- 194** (cento e noventa e quatro) dias ou seja 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 17/06/2009 a 31/12/2009, prestados a MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/04/2023 Protocolo nº 03001330.1.00198/23-8;

**IV- 67** (sessenta e sete) dias ou seja 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, correspondentes ao período de 23/02/2010 a 30/04/2010, prestados a MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/04/2023 Protocolo nº 03001330.1.00198/23-8;

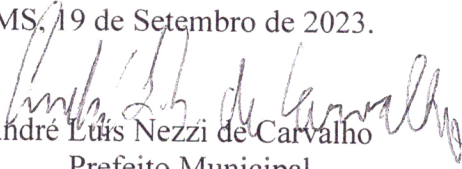
**V- 668** (seiscentos e sessenta e oito) dias ou seja 01 (um) ano 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 02/06/2010 a 31/03/2012, prestados a MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/04/2023 Protocolo nº 03001330.1.00198/23-8;

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA